

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23486.002039/2022-75

2. Descrição da necessidade

2.1 As disposições contidas na Lei nº 9.632, publicada no DOU de 08 de maio de 1998, que trata da extinção de Cargos da Administração Pública Federal, prevê que a contratação das atividades correspondentes será mediante a execução indireta. Nessa mesma linha, o Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e a Instrução Normativa Nº 05 de 26 de maio de 2017 disciplinam a contratação e a execução indireta dos serviços terceirizados, cujas categorias profissionais não mais ingressarão na Administração Pública Federal, visto que não haverá concurso público para o provimento destes cargos.

2.2. Dessa forma, para atingir o objetivo de garantir o funcionamento integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável, faz-se necessária a atuação de profissionais aptos a desenvolver atividades de apoio administrativo na Instituição, o que se formaliza mediante a contratação de serviços terceirizados especializados.

2.3. Assim, considerando que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *campus* Pecém possui a demanda rotineira de capina e paisagismo de seus jardins, constata-se que a contratação do serviço continuado de mão de obra exclusiva de 01 (um) posto de jardineiro se revela como a opção mais adequada, econômica e eficiente à conservação e à apresentação patrimonial da unidade.

2.4. Ademais, o *campus* possui veículo institucional próprio, dotado de contratos de manutenção, abastecimento de combustível e seguro veicular, uma vez que existe a necessidade rotineira de retirada de materiais em agências dos Correios ou em outros *campi* da instituição, assim como o transporte de docentes e discentes a visitas técnicas e demais atividades pedagógicas, o que pode ser melhor assegurado mediante a contratação de 1(um) posto de motorista.

2.5. Por fim, o IFCE *campus* Pecém, embora tenha se tornado uma unidade autônoma na gestão política e administrativa de suas demandas, mediante a publicação da Portaria n. 713, de 8 de Setembro de 2021, que alterou a tipologia de *campus* avançado para convencional, não houve acréscimo no quadro de servidores. No entanto, ocorreu um aumento significativo nas demandas, especialmente as de natureza burocrática, não sendo comportadas pelo quadro atual de servidores, razão pela qual, a fim de sanar esta dificuldade de recursos humanos, justifica-se a contratação de 01(um) posto de Auxiliar de Apoio Administrativo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração e Planejamento	Thyago Rocha de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Será formalizado contrato com Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra de motorista, jardineiro e auxiliar administrativo para o IFCE *campus* Pecém, UASG 158974, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e no interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o previsto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4.3. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério da Contratante.

4.4. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, e nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

4.5. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global** dos serviços por item ou grupo.

4.6. As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhadas por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

4.7. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos moldes a seguir especificados:

4.7.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental.

4.7.2. Não geração ou máxima redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

4.7.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010).

4.7.4. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser perfeiçoados.

4.7.5. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.

4.7.6. É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

4.7.7. É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

4.7.8. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.7.9. A contratada deverá disponibilizar, conforme o caso, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos empregados para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

4.7.10. A contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

4.7.11. De acordo com os serviços prestados, só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.

4.7.12. A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

4.7.13. A contratada deverá utilizar planilhas eletrônicas para registro de entrada e saída de pessoas e materiais no ambiente de prestação de serviços para controlar acessos e realizar análises gerenciais, evitando o uso de papel.

4.7.14. A contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.

4.7.15. É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

4.8. A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.9. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação mensal da fiscalização e da gestão contratuais.

4.10. Na avaliação da prestação dos serviços será utilizado formulário contendo os fatores de avaliação elaborados pela Administração da CONTRATANTE, onde será atribuída pontuação a depender de situações ocorridas durante a execução do contrato. Existindo, desta forma, uma faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela definida no Termo de Referência.

4.11. Os serviços de **MOTORISTA** serão executados conforme descrito nos subitens a seguir:

4.11.1. DOS REQUISITOS:

4.11.1.1. Experiência mínima de 3 (três) meses para o colaborador que prestará os serviços por parte da empresa vencedora.

4.11.1.2. Carteira de habilitação categoria "D".

4.11.1.3. Escolaridade Mínima : Ensino médio concluído.

4.11.1.4. Experiência de no mínimo 2 (dois) anos em veículos a partir de 5 (cinco) lugares.

4.11.1.5. Apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, obedecendo às regras mínimas de higiene e asseio pessoal.

4.11.1.6. Observar a disciplina e horário de trabalho.

4.11.1.7. Acatar imediatamente todas as orientações recebidas do Preposto.

4.11.1.8. Manter-se no posto de serviço sem dele se afastar, a não ser por autorização do Preposto.

4.11.1.9. Evitar danos, desperdícios e perdas de materiais, ferramentas ou equipamentos.

4.11.1.10. Comunicar a ausência de materiais e/ou equipamentos, ou mal funcionamento desse, necessários à execução de seu trabalho.

4.11.1.11. Cumprir as normas internas do IFCE *campus* Pecém.

4.11.2. A descrição do cargo e responsabilidades do empregado estão descritas conforme os subitens a seguir:

4.11.2.1. DESCRIÇÃO DO CARGO

4.11.2.1.1. Conduzir veículos oficiais com zelo e cautela necessários à prevenção de incidentes de qualquer natureza.

4.11.2.1.2. Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do responsável pelo contrato.

4.11.2.1.3. Zelar pelos veículos a serem utilizados de propriedade ou sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Pecém, que poderão vir a ser substituído(s) ao longo do contrato.

4.11.2.1.4. Preencher formulário próprio para controle de tráfego.

4.11.2.1.5. Sob nenhum pretexto os veículos poderão exceder os limites de velocidade e peso determinados por lei.

4.11.2.1.6. Os veículos só poderão ser utilizados exclusivamente em serviço.

4.11.2.1.7. O motorista deverá portar habitualmente Carteira de Habilitação classe "D", sempre atualizada.

4.11.2.1.8. O motorista deverá recolher o veículo em local apropriado resguardando-o de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e ameaças climáticas.

4.11.2.1.9. Ao término do serviço e/ou retorno de viagem os veículos deverão ser recolhidos à garagem indicada pelo IFCE *campus* Pecém. Na inexistência desta deverão ser abrigados em outras dependências oficiais indicadas pelo contratante.

4.11.2.1.10. O motorista em serviço, sob nenhuma hipótese, poderá abandonar o veículo oficial.

4.11.2.1.11. Na ocorrência de acidente com veículo oficial, o motorista deverá solicitar perícia e, após a liberação, remover o veículo para a garagem ou, se for o caso, para a oficina indicada pela contratante.

4.11.2.1.12. O motorista será responsável por providenciar o Boletim de Ocorrência feito pelo órgão competente e deverá preencher o formulário próprio de Comunicação de Acidente com veículo Oficial.

4.11.2.1.13. Comunicar a quem de direito, as ocorrências de quaisquer fatos ou avarias relacionadas com os veículos sob sua responsabilidade, que venham a comprometer a sua utilização ou seu estado de conservação.

4.11.2.1.14. O motorista deverá sempre vistoriar o veículo antes do início de cada atividade, com relação ao estado geral do veículo, roda sobressalente, macaco, chave de roda, chave para deslocamento de calota, extintor de incêndio e triângulo de sinalização, comunicando imediatamente qualquer irregularidade constatada, sendo proibido o uso do veículo em situação irregular.

4.11.2.1.15. Apontar os defeitos e incorreções apresentadas nos veículos para fins de manutenção.

4.11.2.1.16. O motorista deverá solicitar ao fiscal do contrato, quando em viagem, autorização para executar pequenos reparos, comprar e substituir peças para manter o veículo em funcionamento.

4.11.2.1.17. Quando solicitado, efetuar a inspeção do veículo e prova de rua para fins de manutenção periódica, sendo acompanhado pelo Fiscal de Contrato.

4.11.2.2. ROTINA DIÁRIA/SEMANAL/MENSAL

4.11.2.2.1. Rotina de execução dos serviços: para que se obtenha de cada veículo o melhor rendimento e segurança na utilização, o motorista deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.11.2.2.1.1. Manter os veículos devidamente abastecidos, limpos e lubrificados, principalmente após contato com lama, areia, áreas alagadas e em regiões litorâneas;

4.11.2.2.1.2. Planejar antecipadamente o percurso;

4.11.2.2.1.3. Evitar tanto quanto possível, o tráfego engarrafado;

4.11.2.2.1.4. Manter a velocidade do veículo compatível com o trânsito;

4.11.2.2.1.5. Evitar aceleração forte, a fim de que não seja consumido combustível desnecessariamente;

4.11.2.2.1.6. Evitar freadas bruscas;

4.11.2.2.1.7. Utilizar a marcha correta;

4.11.2.2.1.8. Não acelerar o veículo, quando parado;

4.11.2.2.1.9. Utilizar e solicitar aos passageiros o uso do cinto de segurança;

4.11.2.2.1.10. Verificar e manter calibrados os pneus de acordo com as especificações do fabricante;

4.11.2.2.1.11. Não deixar as chaves na ignição e nem no interior do veículo quando fora de serviço;

4.11.2.2.1.12. Ao estacionar por defeito mecânico, ligar as luzes de emergência e colocar o triângulo de segurança;

4.11.2.2.1.13. Observar as normas internas da repartição e do serviço público federal;

4.11.2.2.1.14. Ter boa apresentação, discrição e iniciativa;

4.11.2.2.1.15. Boa dicção, polidez no trato com o público e colegas de trabalho;

4.11.2.2.1.16. Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade do serviço e orientação superior;

4.12. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADO:

4.12.1. Pelo serviço executado.

4.12.2. Pelos materiais, ferramentas e equipamentos que faça uso.

4.12.3. Informar a respeito da ausência de quaisquer insumos para execução de suas atividades, bem como mal funcionamento de equipamentos.

4.13. Os serviços de **JARDINEIRO** serão executados conforme descrito nos subitens a seguir:

4.13.1. Dos requisitos:

4.13.1.1. Experiência mínima de 3 (três) meses para o colaborador que prestará os serviços por parte da empresa vencedora;

4.13.1.2. Apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, obedecendo às regras mínimas de higiene e asseio pessoal;

4.13.1.3. Observar a disciplina e horário de trabalho;

4.13.1.4. Acatar imediatamente todas as orientações recebidas do Preposto;

4.13.1.5. Manter-se no posto de serviço sem dele se afastar, a não ser por autorização do Preposto;

4.13.1.6. Evitar danos, desperdícios e perdas de materiais, ferramentas ou equipamentos;

4.13.1.7. Comunicar a ausência de materiais e/ou equipamentos, ou mal funcionamento desse, necessários a execução de seu trabalho;

4.13.1.8. Cumprir as normas internas do IFCE *campus* Pecém.

4.13.2. A descrição do cargo e responsabilidades do empregado estão descritas conforme os subitens a seguir:

4.13.2.1. DESCRIÇÃO DO CARGO: Os serviços de jardinagem no *campus* constituem-se em, mas não se limitam à:

4.13.2.1.1. Aparar a grama/mato alto;

4.13.2.1.2. Remover mato malicioso ao gramado e outras plantas;

4.13.2.1.3. Podar árvores de pequeno, médio e grande porte, de diâmetros diversos;

4.13.2.1.4. Corte de árvores de pequeno, médio e grande porte, de diâmetros diversos;

4.13.2.1.5. Aparar/cortar matos e árvores de pequeno diâmetro de terrenos baldios e outras áreas dentro do *campus*;

4.13.2.1.6. Operar ferramentas e equipamentos à gasolina para aparação e corte diversos;

4.13.2.1.7. Aguar gramado e árvores diversos ao redor do *campus*;

4.13.2.1.8. Plantar mudas e sementes diversos;

4.13.2.1.9. Cuidar de forma geral de plantas, incluindo, mas não limitando-se, à adubação;

4.13.2.1.10. Operar o sistema de irrigação à base de água bruta, estando atento, ainda, à quaisquer falhas nesse sistema como vazamento, mal funcionamento da bomba e outros.

4.13.3. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADO

4.13.3.1. Pelo serviço executado.

4.13.3.2. Pelos materiais, ferramentas e equipamentos que faça uso.

4.13.3.3. Por informar a respeito da falta de quaisquer insumos para execução de suas atividades, bem como mal funcionamento de quaisquer equipamentos.

4.14. Os serviços de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** serão executados conforme descrito nos subitens a seguir:

4.14.1. Dos requisitos:

4.14.1.1. Experiência mínima de 3 (três) meses para o colaborador que prestará os serviços por parte da empresa vencedora;

4.14.1.2. Apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, obedecendo às regras mínimas de higiene e asseio pessoal;

- 4.14.1.3. Observar a disciplina e horário de trabalho;
- 4.14.1.4. Acatar imediatamente todas as orientações recebidas do Preposto;
- 4.14.1.5. Manter-se no posto de serviço sem dele se afastar, a não ser por autorização do Preposto;
- 4.14.1.6. Evitar danos, desperdícios e perdas de materiais, ferramentas ou equipamentos;
- 4.14.1.7. Comunicar a ausência de materiais e/ou equipamentos, ou mal funcionamento desse, necessários a execução de seu trabalho;
- 4.14.1.8. Cumprir as normas internas do IFCE *campus* Pecém.
- 4.14.2. A descrição do cargo e responsabilidades do empregado estão descritas conforme os subitens a seguir:
 - 4.14.2.1. DESCRIÇÃO DO CARGO: Os serviços de auxiliar administrativo no *campus* constituem-se em, mas não se limitam à:
 - 4.14.2.1.1. Receber correspondências;
 - 4.14.2.1.2. Organizar documentos físicos e virtuais;
 - 4.14.2.1.3. Conferir dados;
 - 4.14.2.1.4. Atualizar cadastros e informações similares;
 - 4.14.2.1.5. Operar planilhas no Excel;
 - 4.14.2.1.7. Atendimento ao público;
 - 4.14.2.1.8. Consultar sistemas informatizados de armazenamento de informações (ex.: Excel e Word);
 - 4.14.2.1.9. Redigir documentos;
 - 4.14.2.1.10. Prestar serviço como unidade protocolizadora.
- 4.14.3. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADO
 - 4.14.3.1. Pelo serviço executado.
 - 4.14.3.2. Pelos materiais, ferramentas e equipamentos que faça uso.
 - 4.14.3.3. Por informar a respeito da falta de quaisquer insumos para execução de suas atividades, bem como mal funcionamento de quaisquer equipamentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação pretendida está alinhada à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias racionais da gestão dos recursos, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, por meio de metodologias de ações focadas nas áreas fins, mantendo, com isso, a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

5.2. Nesse sentido, a contratação de serviços terceirizados de motorista, jardineiro e auxiliar administrativo pelo IFCE *campus* Pecém, embora seja complementar, se faz imprescindível para o funcionamento satisfatório da instituição, uma vez que a prestação de serviços objeto dessa licitação são serviços auxiliares, com impossibilidade de aproveitamento de servidores do quadro do IFCE *campus* Pecém, sendo necessário o suporte regular advindo desses postos para melhorar as condições de trabalho, propiciando, assim, mais qualidade de vida aos membros da organização.

5.3. Desta forma, verifica-se que as soluções de mercado alternativas aos serviços terceirizados acima mencionados se revelam insuficientes no aspecto qualitativo da prestação dos serviços pelas razões abaixo expostas:

5.3.1. Natureza técnica do cargo de motorista, a qual é caracterizada por um conjunto de atividades que estão relacionadas ao suporte contínuo à comunidade acadêmica e administrativa por meio do uso de veículo oficial;

5.3.2. Natureza técnica do cargo de jardineiro, a qual é definida por um conjunto de ações rotineiras de conservação, manutenção e melhoria da qualidade do ambiente em que se encontra o prédio da Instituição e que ainda viabilizam o uso de espaços até então inutilizados.

5.3.3. Natureza técnica do cargo de auxiliar administrativo, a qual é caracterizada pelo apoio burocrático às rotinas do órgão, tais como a coleta e a organização de informações de interesse da Instituição.

5.4. As funções dos cargos supracitados devem ser desempenhadas por empresa terceirizada, uma vez que não há no quadro de servidores pessoal próprio para a realização dessas atividades.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Visando ao atendimento de diversas necessidades das Administrações do IFCE *campus* Pecém, faz-se necessário procedimento licitatório para Contratação de empresa (as) especializada (as) na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de motorista, jardineiro e auxiliar administrativo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. 01 (um) posto de MOTORISTA (CBO n. 7823-05) de natureza contínua, em regime de 44 horas semanais.

7.2. 01(um) posto de JARDINEIRO (CBO n. 6220-10) de natureza contínua, em regime de 44 horas semanais.

7.3. 01(um) posto de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CBO n. 4110-05) de natureza contínua, em regime de 44 horas semanais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 140.662,68

8.1. De acordo com o levantamento feito por esta Equipe de Planejamento, o valor estimado da contratação é aquele constante no Anexo II deste estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No âmbito das instituições envolvidas nessa contratação, não há instrumento correlato e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida resta prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2022 do IFCE *campus* Pecém, conforme documento anexado aos autos do processo de contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação terceirizada de Motorista, esta Administração visa suprir a necessidade de transporte de bens e pessoas em prol dos compromissos gerenciais, sociais e acadêmicos assumidos pela Instituição, garantindo que as atividades que dependam de veículo oficial sejam realizadas dentro do cronograma traçado pela unidade gestora, evitando, assim, prejuízos associados à ausência de profissional disponível para essa finalidade.

12.2. A contratação de Jardineiro possui o intuito de ampliar o bem estar e aumentar a qualidade das condições ambientais de trabalho e estudo dos servidores e discentes, respectivamente, nas instalações do *campus*, por meio da realização de projetos de cunho paisagístico na área externa do prédio e aproveitamento do solo e seus recursos naturais presentes na estrutura local com o preparo de mudas e a construção de viveiros e canteiros, incentivando inclusive práticas de lazer, eventos ao ar livre e o descanso nos intervalos intrajornada dos servidores e entre as aulas ofertadas pelo *campus* Pecém aos seus alunos nos espaços arborizados da Instituição.

12.2. Com a contratação terceirizada de Auxiliar administrativo, este órgão pretende suprir a necessidade de apoio burocrático aos Discentes, Servidores e à Comunidade Externa nas dependências do *campus* na obtenção e na organização de informações físicas ou virtuais, tornando mais ágil e eficiente o andamento de diversas demandas, minimizando, assim, morosidades ocasionadas pela quantidade reduzida de servidores na Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Até o presente momento, não se verifica providência adicional a ser tomada ainda não discriminada neste documento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se visualiza, por enquanto, nenhum impacto ambiental com a contratação pretendida.

14.2. Não obstante o item anterior, reitera-se que a empresa a ser contratada, bem como seu(s) empregado(s) fica(m) obrigado(s) em atentar para as práticas de sustentabilidade, principalmente àquelas descritas no item 4.7 do presente estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base naquilo que está discorrido nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

MONILSON DE SALES COSTA

Fiscal

STENISIA DENIS HOLANDA LAVOR GURGEL

Administração e planejamento

THYAGO ROCHA DE OLIVEIRA

Demandante

ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA MELO

Administração e planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Portaria ETP.pdf (191.49 KB)
- Anexo II - Estimativa do Valor da Contratação.pdf (425.35 KB)
- Anexo III - PGC 2022.pdf (103.79 KB)

Anexo I - Portaria ETP.pdf



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 48/GAB-PEC/DG-PEC/PECEM, DE 18 DE JULHO DE 2022

Designa Equipe de Planejamento para contratação de serviços continuados de jardineiro, motorista e auxiliar de apoio administrativo.

A DIREÇÃO DO CAMPUS DE PECÉM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA/IFCE, de 01 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 04 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III, art. 21, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23486.002039/2022-75,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados de jardinagem, motorista e auxiliar de apoio administrativo para o IFCE - *campus* Pecém:

NOME	SIAPE	ÁREA
Thyago Rocha de Oliveira	1967898	Demandante
Monilson de Sales Costa	3142078	Fiscalização
Victor Lopes Diniz	3148836	Fiscalização
Stenisia Denis Holanda Lavor Gurgel	2279490	Administração e Planejamento
Adriana Santos de Almeida Melo	2418226	Administração e Planejamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

THYAGO ROCHA DE OLIVEIRA
Diretor IFCE *Campus* Pecém - Em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Rocha de Oliveira, Diretor(a) do Campus Pecém Substituto(a)**, em 18/07/2022, às 16:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3923397** e o código CRC **EA56AA0E**.

Referência: Processo nº 23486.002039/2022-75

SEI nº 3923397

Anexo II - Estimativa do Valor da Contratação.pdf

Nº do ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
1	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA	1	R\$ 5.329,25	R\$ 63.951,00
2	24252	PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE	1	R\$ 3.173,77	R\$ 38.085,24
3	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1	R\$ 3.218,87	R\$ 38.626,44

TOTAL	R\$ 140.662,68
--------------	-----------------------

MÉDIA

R\$ 5.329,25

MEDIANA

R\$ 5.332,88

MENOR

R\$ 4.264,47

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra Região Brasil
15008 31 of 348290 2022 NORDESTE

Quantidade total de registros: 31

Registros apresentados: 1 a 31

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00001	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	5	R\$4264,47	K-SERVICE LOCAÇAO DE MAO DE OBRA EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	25/04/2022
00062/2021	00002	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	15	R\$4366,65	INFINITY LOCAÇAO SERVICOS E GESTAO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	04/02/2022
00026/2022	00010	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	12	R\$4431,37	CENTRAL NORTE COMERCIO E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	24/06/2022
00001/2022	00001	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	24	R\$4538,18	CRISERV LOCAÇAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925880 - COMPANHIA POTIGUAR DE GAS/RN	25/03/2022

00004/2022	00002	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	5	R\$4649,09	K-SERVICE LOCAAO DE MAO DE OBRA EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	25/04/2022
00024/2021	00033	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	4	R\$4750,01	MEGA-ON SOLUCOES LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	24/01/2022
00003/2021	00006	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	12	R\$4804,73	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00008/2022	00002	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	12	R\$4819,0783	SEERRATI E BALIEIRO LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114613 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA PARAIBA	30/06/2022
00003/2021	00016	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	12	R\$4905,41	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00004/2022	00003	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	2	R\$4949,11	K-SERVICE LOCAAO DE MAO DE OBRA EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	25/04/2022
00003/2021	00008	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	12	R\$4964,21	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00003/2021	00014	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	24	R\$5008,85	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00005/2022	00005	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	12	R\$5045,0808	FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	02/06/2022

00003/2021	00003	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA	UNIDADE	36	R\$5137,70	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00003/2021	00010	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA	UNIDADE	48	R\$5317,01	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00002/2022	00002	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA	UNIDADE	36	R\$5332,8783	R2 RADIODIFUSAO E TELECOMUNICACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158319 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS MARACANAU	24/03/2022
00003/2021	00002	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA	UNIDADE	24	R\$5543,06	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00003/2021	00001	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA	UNIDADE	60	R\$5585,38	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00003/2022	00002	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA	UNIDADE	1	R\$5586,17	SERVITIUM EIRELI	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE PE	389452 - CONSELHO REG. DE FARMACIA DE PERNAMBUCO	14/06/2022
00003/2021	00007	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA	UNIDADE	12	R\$5624,33	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00003/2021	00017	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA	UNIDADE	24	R\$5697,62	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00003/2021	00013	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA	UNIDADE	48	R\$5737,90	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022

00003/2021	00019	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	36	R\$5757,24	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00003/2021	00004	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	84	R\$5786,22	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00003/2021	00009	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	12	R\$5829,91	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00003/2021	00011	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	72	R\$5941,29	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00003/2021	00015	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	24	R\$6063,16	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022
00001/2022	00006	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	30	R\$6084,88	FABRICA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS DE APOIO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	07/02/2022
00001/2022	00008	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	30	R\$6103,20	FABRICA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS DE APOIO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	07/02/2022
00001/2022	00007	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	30	R\$6103,20	FABRICA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS DE APOIO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	07/02/2022
00003/2021	00005	Pregão	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA		UNIDADE	36	R\$6479,32	ETICA EMPREENDIMENTO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158478 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BELO JARDIM	26/04/2022

MÉDIA

R\$ 3.173,77

MEDIANA

R\$ 3.173,77

MENOR

R\$ 3.113,11

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

24252

1583660500007202100004, 1583660500007202100013

Ano da Compra Região Brasil

2022

NORDESTE

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00004	Pregão	24252	PRESTACAO DE SERVICIO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE		OUTRAS UNIDADES	12	R\$3113,11	FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	31/01/2022
00007/2021	00013	Pregão	24252	PRESTACAO DE SERVICIO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE		OUTRAS UNIDADES	12	R\$3234,42	FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	31/01/2022

MÉDIA

R\$ 38.700,00

MEDIANA

R\$ 38.700,00

MENOR

R\$ 38.700

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra Região Brasil

24252 2550200600005202200001 2022 NORDESTE

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00001	Dispensa de Licitação	24252	PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS -OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE		OUTRAS UNIDADES	1	R\$38700	FRANCISCO ALVES FREIRE	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	255020 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/RN	24/02/2022

MÉDIA

R\$ 3.218,87

MEDIANA

R\$ 3.303,26

MENOR

R\$ 2.855,52

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra Região Brasil

5380 32 of 348290 2022 NORDESTE

Quantidade total de registros: 32

Registros apresentados: 1 a 32

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2021	00010	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	36	R\$2855,52	SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090008 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB	08/02/2022
00030/2021	00008	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	36	R\$2855,52	SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090008 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB	08/02/2022
00030/2021	00004	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	36	R\$2855,52	SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090008 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB	08/02/2022
00030/2021	00012	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	36	R\$2855,52	SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090008 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB	08/02/2022
00005/2022	00008	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	1	R\$2903,16	CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB	01/06/2022
00005/2022	00005	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	2	R\$2916,27	CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB	01/06/2022

00005/2022	00003	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	2	R\$2916,39	CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB	01/06/2022
00005/2022	00001	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	2	R\$2916,39	CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB	01/06/2022
00007/2021	00011	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	12	R\$2990,59	FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	31/01/2022
00001/2022	00002	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	2	R\$3001,35	NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200078 - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO MA	18/03/2022
00005/2022	00010	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	1	R\$3010,07	CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB	01/06/2022
00005/2022	00007	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	2	R\$3010,75	CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB	01/06/2022
00005/2022	00011	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	2	R\$3145,37	CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB	01/06/2022
00001/2022	00007	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	10	R\$3217,218	VERA CRUZ SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170078 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 5A.RF/BA	11/02/2022
00062/2021	00005	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	4	R\$3282,45	INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	04/02/2022
00024/2021	00020	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	15	R\$3303,26	MEGA-ON SOLUCOES LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	24/01/2022
00024/2021	00012	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	4	R\$3303,26	MEGA-ON SOLUCOES LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	24/01/2022
00024/2021	00001	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	12	R\$3303,26	MEGA-ON SOLUCOES LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	24/01/2022
00024/2021	00043	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	34	R\$3303,26	MEGA-ON SOLUCOES LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	24/01/2022
00024/2021	00004	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	56	R\$3303,26	MEGA-ON SOLUCOES LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	24/01/2022

00025/2022	00008	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	31	R\$3322,55	LEGAL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	03/06/2022
00163/2021	00001	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	6	R\$3359,6133	GESTOR SERVICOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MAO DE OBRA, GESTAO DE RECURSOS H	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	27/01/2022
00010/2021	00002	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	10	R\$3396,10	A. C. M. D. PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	926454 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	24/01/2022
00038/2021	00019	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	12	R\$3397,02	PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUCOES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155912 - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	25/02/2022
00038/2021	00024	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	12	R\$3406,25	PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUCOES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155912 - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	25/02/2022
00024/2021	00018	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	15	R\$3453,50	MEGA-ON SOLUCOES LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	24/01/2022
00002/2022	00002	Dispensa de Licitação	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	6	R\$3472,6166	FABRICA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS DE APOIO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158319 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU	24/03/2022
00002/2022	00001	Dispensa de Licitação	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	6	R\$3503,5066	FABRICA GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS DE APOIO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158319 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU	24/03/2022
00025/2022	00004	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	31	R\$3507,92	LEGAL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	03/06/2022
00010/2021	00001	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	1	R\$3513,17	A. C. M. D. PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	926454 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	24/01/2022
00024/2021	00025	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	2	R\$3694,68	MEGA-ON SOLUCOES LTDA	ESTADO DO PIAUI	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	24/01/2022
00001/2022	00011	Pregão	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		UNIDADE	1	R\$3728,54	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200022 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SE	23/02/2022

Nº Item	Tipo do item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Nome do grupo	Situação do Item
29	Serviço	CONTINUADO	24252	PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS -OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE	1	37.357,32	37.357,32	9.339,33	NÃO	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não possui	Média	01/09/2022	Serviços Continuados	Em análise
30	Serviço	CONTINUADO	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1	35.887,08	35.887,08	8.971,77	NÃO	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não possui	Média	01/09/2022	Serviços Continuados	Em análise
31	Serviço	CONTINUADO	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA	1	50.920,68	50.920,68	12.730,17	NÃO	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não possui	Média	01/09/2022	Serviços Continuados	Em análise

Anexo III - PGC 2022.pdf

Nº Item	Tipo do item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Nome do grupo	Situação do Item
29	Serviço	CONTINUADO	24252	PRESTACAO DE SERVICO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS -OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE	1	37.357,32	37.357,32	9.339,33	NÃO	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não possui	Média	01/09/2022	Serviços Continuados	Em análise
30	Serviço	CONTINUADO	5380	PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1	35.887,08	35.887,08	8.971,77	NÃO	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não possui	Média	01/09/2022	Serviços Continuados	Em análise
31	Serviço	CONTINUADO	15008	PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTORISTA	1	50.920,68	50.920,68	12.730,17	NÃO	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não possui	Média	01/09/2022	Serviços Continuados	Em análise